

PRTP nº: 018/2018

INEXIGIBILIDADE nº: 018/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
CNPJ: 17.937.327/0001-97

APONTAMENTO DE CORREÇÕES DA ANÁLISE DE PRTP Nº 015/2018

Santa Rita do Sapucaí, 29 de maio de 2018.

Ilma Sra. Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,
Sra. **Karla Thomasi Balsamão da Costa**,

Após análise do Plano de Trabalho e Documentos do PRTP acima identificado, avaliado pela Comissão de Seleção em 17 de maio de 2018, foi constatada a necessidade de CORREÇÕES elencadas no Relatório de Análise de PRTP em anexo.

Assim, INFORMAMOS V.S^a. que, para aprovação do referido Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção, é imprescindível efetuar as correções elencadas no Relatório de Análise de PRTP e protocolar, o mais breve possível, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Gestor das Parcerias designado pela Portaria nº 4.090/2017, de 05 de abril de 2017

PRTP nº: 018/2018

INEXIGIBILIDADE nº: 018/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
CNPJ: 17.937.327/0001-97

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRTP nº 018/2018

Item	Item analisado	Providências a serem tomadas pelo OSC
01	Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao órgão fazendário municipal.	Apresentar certidão negativa da fazenda municipal.
02	Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.	Apresentar novamente a certidão com a última frase alterada para “não está omissa”.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Gestor das Parcerias designado pela Portaria nº 4.090/2017, de 05 de abril de 2017